



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito** Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de dezembro de 2023, efetivou-se a contratação de Instituição especializada para prestação de serviços referente ao acolhimento de longa permanência de idosos, por **Inexigibilidade de Licitação**, em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

1- Contratação de Instituição de acolhimento, especializada para prestação de serviços referente ao acolhimento de longa permanência de idosos, com recursos próprios.

III- DA CONTRATADA E VALORES

1-Para prestação dos serviços de acolhimento de idosos, a Secretaria Municipal de Assistência Social contratará a empresa **ELOIDE APARECIDA ODY – ME (CASA LAR DONA MARIA)**, sito a Rua Padre Vendelino Seidel, nº 64-S, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 24.524.358/0001-81, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Ítem	V. Unit.R\$	Total R\$
01	12	MÊS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.	2.100,00	25.200,00

2-O valor total do item acima descrito corresponde a **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e/ou recibo, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2 - Para o caso de fatura incorreta, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATADA**, passando a contar novo prazo para a efetivação do pagamento, após a entrega da nova nota fiscal e/ou recibo.

V - RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	18	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.055	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade
Despesa/Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas

VI – JUSTIFICATIVA

A solicitação de acolhimento encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, pretende garantir o amparo e acolhimento de longa permanência a idoso em situação de vulnerabilidade social e financeira.

Corroborando, é importante destacar que o idoso, que necessita de acolhimento, é acompanhado pela Secretaria de Assistência Social, através da equipe de Média e Alta Complexidade e encontra-se acolhido na referida Casa Lar.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar abrigando, o idoso em questão, faz-se necessária nova contratação, de uma vaga, em Unidade de Acolhimento para pessoa idosa, devido à situação de risco e vulnerabilidade a que vivia exposto, advinda da própria família;

CONSIDERANDO o Ofício 49/2023, encaminhado pela equipe de Média e Alta Complexidade que acompanha o idoso, solicitando a manutenção do mesmo na **CASA LAR DONA MARIA**;



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso

CONSIDERANDO que o idoso já está ambientado na referida Casa Lar e que a mesma é localizada no Município de Iporã do Oeste, município limítrofe com o Município de Descanso, diminuindo a distância e custos para o deslocamento da equipe assistencial para realizar o acompanhamento necessário.

Ademais, o Estatuto do Idoso é claro ao destacar o dever do Poder Público para com os idosos em situação de vulnerabilidade econômica, em seu artigo 14, senão vejamos: “Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social”.

Diante do exposto, a contratação da Casa de Acolhimento de idosos **ELOIDE APARECIDA ODY (CASA LAR DONA MARIA)**, caracteriza-se pela Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição nas mesmas condições, bem como a pouca oferta de casa de abrigo na região

O preço pelo qual foi contratado o objeto foi considerado razoável, considerando o valor pago a outras instituições de acolhimento de longa permanência de idosos.

Ademais os procedimentos necessários para a contratação serão realizados, incluindo a juntada de documentos e publicação conforme dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93.

VII - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação a **CONTRATADA** apresentou a documentação abaixo descrita:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do Estatuto Social em vigor, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, será publicado no Portal da Transparência do Município de Descanso - Prefeitura.

Descanso, 20 de dezembro de 2023.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico